

RE: A/C katia - Dúvidas Edital 002/2026

19/05/2026 13:32

De: camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br

Seguem abaixo sugestões de resposta aos questionamentos, para apreciação do órgão e posterior envio à empresa, caso adote-as:

1. As duas garantias são exigidas ou a contratual substitui a de proposta?

São exigidas as duas garantias, pois possuem naturezas jurídicas e finalidades distintas, não havendo no edital qualquer disposição que permita a substituição de uma pela outra.

A garantia de proposta (subitem 3.3.1, alínea "e", com fundamento no art. 58 da Lei 14.133/2021) é no valor de 1% do valor estimado (R\$ 267.654,75), ou seja, aproximadamente R\$ 2.676,55. Sua finalidade é assegurar a seriedade da participação no certame, e ela será perdida em favor da Câmara caso o adjudicatário recuse injustificadamente assinar o contrato (conforme subitem 11.6).

A garantia contratual (art. 96 da Lei 14.133/2021) é no valor de 5% do valor do contrato, exigida como condição para a assinatura do instrumento contratual. Sua finalidade é garantir o fiel cumprimento das obrigações durante a execução da obra

2. Quando cada garantia deve ser apresentada?

Garantia de proposta: deve ser apresentada por todos os licitantes no dia da sessão pública (29/05/2026), no momento do credenciamento. O subitem 3.3.1.1 é categórico:

"A não apresentação da garantia da proposta no momento do credenciamento implicará o impedimento de participação no certame, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis em caso de comprovada má-fé."

Garantia contratual: na assinatura do contrato.

A garantia contratual é exigida apenas da empresa vencedora, como condição para assinatura do contrato, após a homologação do certame.

3. Documentos exigidos para assinaturas via conta GOV.BR (assinatura eletrônica)

O edital disciplina o tema nos subitens 7.4.2 a 7.4.4, com as seguintes regras:

Os documentos assinados de forma eletrônica (inclusive via GOV.BR) poderão ser entregues impressos, mas obrigatoriamente deverão ser acompanhados do arquivo digital original em formato PDF (no momento da análise documental) — seja por meio de mídia móvel (pendrive) ou enviado para o e-mail

camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br com a identificação da empresa, de forma que permita a verificação da autenticidade da assinatura.

Opção B: Apresentação de declaração de autenticidade emitida por advogado, sob responsabilidade pessoal do profissional.

O subitem 7.4.4 é enfático: "NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ASSINADOS DE FORMA ELETRÔNICA OU DIGITAL, E ENTREGUES NA FORMA IMPRESSA SEM ACOMPANHAMENTO DO ARQUIVO ORIGINAL ASSINADO."

Além disso, o subitem 7.4.3 alerta que a impossibilidade de conferência da assinatura eletrônica e de emissão do Relatório de Conformidade poderá acarretar a inabilitação da empresa, caso não seja comprovada a autenticidade. Portanto, é fundamental verificar previamente se os documentos assinados via GOV.BR geram um relatório de conformidade ou QR Code de verificação acessível ao Agente de Contratação.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Kátia Laurindo Virgílio - Agente de Contratação

Enviado: 18/05/2026 16:33

Para: "camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br" <camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br>

Assunto: A/C katia - Dúvidas Edital 002/2026

Boa tarde.

Referente ao Edital da Concorrência Presencial nº 002/2026, gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas quanto às exigências previstas no processo.

Verificamos no edital a previsão de:

- garantia de proposta, mencionada na página 12; e
- garantia contratual, mencionada nas páginas 38 e 55.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se a empresa participante deverá apresentar/pagar ambas as garantias (garantia de proposta e garantia contratual) ou se a garantia contratual substitui a garantia de proposta após a homologação do certame.

Em caso de exigência das duas garantias, solicitamos também a confirmação se ambas deverão ser apresentadas já no dia da sessão/credenciamento, em 29/05/2026, ou se a garantia contratual será exigida apenas da empresa vencedora após a adjudicação/homologação.

Além disso, quanto às assinaturas digitais mencionadas na página 12 do edital, solicitamos esclarecimento sobre quais comprovações/documentos devem ser apresentados quando os documentos forem assinados por meio da conta GOV.BR (assinatura eletrônica).

Desde já agradecemos a atenção.

Obter o [Outlook para Android](#)